



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Documento Nº 47952/19

EXERCÍCIO: 2019
SUBCATEGORIA: Licitações
JURISDICIONADO: Prefeitura Municipal de Assunção
DATA DE ENTRADA: 03/07/2019
ASSUNTO: Realização de Show Artístico da Banda BETE NASCIMENTO, em via pública, no XXXI Maior São Pedro da Região, no dia 07 de julho de 2019, por duas horas
INTERESSADOS: Ezequiel Batista Clementino
Luiz Waldvogel de Oliveira Santos



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO
GABINETE DO PREFEITO

CNPJ 01.612.635/0001-02 – Rua Tereza Balduino da Nóbrega, S/N - Centro - Fone: (83) 3466-1143 - Fax: (83) 34661079
 E-mail: gabinete@assuncao.pb.gov.br CEP: 58.685-000 Assunção-PB

Assunção - PB, 12 de junho de 2019.

PORTARIA Nº IN 005/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSUNÇÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

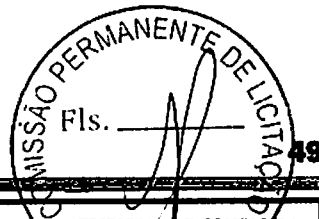
R E S O L V E:

DESIGNAR os servidores **Waschington Alves Guedes**, Secretário de Cultura, Esportes, Eventos e Lazer, Secretário, como **Gestor**; e Ezequiel Batista Clementino, Controlador Geral do Município, para **Fiscal**, dos contratos decorrentes da Inexigibilidade de Licitação nº 005/2019, que objetiva: Realização de 01 (um) Show artístico da Banda BETE NASCIMENTO, no dia 07 de julho de 2019, com duração mínima de 02h:00mim (duas horas), em via pública, dentro da programação do XXXI Maior São Pedro da Região no Município de Assunção/PB; com as competentes atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente.

Publique-se e cumpra-se.



Luiz Waldvogel de Oliveira Santos
 Prefeito Constitucional
 CPF.: 236.802.614-20



LEGAL: Adesão a Registro de Preço nº AD60001/2019 - Ata de Registro de Preços nº 84/2018, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº Pregão Eletrônico -, realizado pela MINISTÉRIO DA SAÚDE. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Cajazeiras: 02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.302.1004.1062 - INVESTIMENTO NA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR 4490.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1215 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL 1220 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU DE CONTRATOS DE REPASSE VINCULADOS À SAÚDE. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2019. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Cajazeiras e: CT Nº 60115/2019 - 12.06.19 - MARDISA VEICULOS S/A - R\$ 172.700,00.

Prefeitura Municipal de Assunção

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N.º 035/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Assunção/PB. Contratada: VALKYRIA BEZERRA SANTOS 030816414889 (WSANTOS ENTRETENIMENTO) portadora do CNPJ nº 27.388.469/0001-04. Valor total contratado: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). Objeto: realização de 01 (um) Show artístico da Banda WALKYRIA SANTOS, no dia 06 de julho de 2019, com duração mínima de 02h:00min (duas horas), em via pública, dentro da programação do 31º (trigésimo primeiro) Maior São Pedro da Região no Município de Assunção/PB. Inexigibilidade Nº 004/2019. Vigência: 25 de junho de 2019 a 31 de Dezembro de 2019. Recurso: Próprios. Dotação: QDD/2019. Partes Assinantes: Luiz Waldvogel de Oliveira Santos (Prefeito) e o Sr. Arítima Justino Pereira (Rep. Empresa). Assunção/PB, 25 de junho de 2019. Luiz Waldvogel de Oliveira Santos Prefeito

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N.º 033/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Assunção/PB. Contratada: RWR CONSULTORIA & ASSESSORIA LTDA - EPP portadora do CNPJ nº 04.997.899/0001-10. Valor total contratado: R\$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais) mensal por 12 (doze) meses, totalizando R\$ 74.400,00 (setenta e quatro mil e quatrocentos reais) anual. Objeto: CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA CONTÁBIL E FINANCEIRA, DE FORMA PERMANENTE E CONTINUADA, PRESENCIAL, ELETRÔNICA, VERBAL E/OU ESCRITA, NO ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO PÚBLICA, INCLUINDO REPRESENTAÇÃO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA E CONSULTORIA E ASSESSORIA FISCAL E TRIBUTÁRIA ABRANGENDO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, REALIZAÇÃO DE ESTUDOS, REVISÃO DA LEGISLAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E SUA EVOLUÇÃO, DE FORMA AMPLA, PERMANENTE E CONTINUADA. Inexigibilidade Nº 002/2019. Vigência: 25 de junho de 2019 a 25 de junho de 2020. Recurso: Próprios. Dotação: QDD/2019. Partes Assinantes: Luiz Waldvogel de Oliveira Santos (Prefeito) e o Sr. Carlos Roberto Batista Lacerda (Sócio Proprietário). Assunção/PB, 25 de junho de 2019. Luiz Waldvogel de Oliveira Santos Prefeito

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N.º 036/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Assunção/PB. Contratada: WMA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA (WMA PRODUÇÕES) portadora do CNPJ nº 07.554.416/0001-09. Valor total contratado: R\$ 12.000,00 (doze mil reais). Objeto: realização de 01 (um) Show artístico da Banda BETE NASCIMENTO, no dia 07 de julho de 2019, com duração mínima de 02h:00min (duas horas), em via pública, dentro da programação do 31º (trigésimo primeiro) Maior São Pedro da Região no Município de Assunção/PB. Inexigibilidade Nº 005/2019. Vigência: 25 de junho de 2019 a 31 de Dezembro de 2019. Recurso: Próprios. Dotação: QDD/2019. Partes Assinantes: Luiz Waldvogel de Oliveira Santos (Prefeito) e o Sr. Marius Noé de Medeiros Pinheiro (Rep. Empresa). Assunção/PB, 25 de junho de 2019. Luiz Waldvogel de Oliveira Santos Prefeito

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N.º 037/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Assunção/PB. Contratada: FABIANO DIAS GUIMARÃES 09902794483 (FG PRODUÇÕES E EVENTOS) portadora do CNPJ nº 20.531.473/0001-22. Valor total contratado: R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Objeto: realização de 01 (um) Show artístico da Banda FABIANO GUIMARÃES, no dia 05 de julho de 2019, com duração mínima de 02h:00min (duas horas), em via pública, dentro da programação do 31º (trigésimo primeiro) Maior São Pedro da Região no Município de Assunção/PB. Inexigibilidade Nº 006/2019. Vigência: 25 de junho de 2019 a 31 de Dezembro de 2019. Recurso: Próprios. Dotação: QDD/2019. Partes Assinantes: Luiz Waldvogel de Oliveira Santos (Prefeito) e o Sr. Fabiano Dias Guimarães (Rep. Empresa). Assunção/PB, 25 de junho de 2019. Luiz Waldvogel de Oliveira Santos Prefeito

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N.º 034/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Assunção/PB. Contratada: SOLON BENEVIDES & WALTER AGRA ADVOGADOS ASSOCIADOS portadora do CNPJ nº 01.011.687/0001-23. Valor total contratado: R\$ 3.992,00 (três mil e novecentos e noventa e dois reais) mensal por 12 (doze) meses, totalizando R\$ 47.904,00 (quarenta e sete mil, novecentos e quatro reais) anual. Objeto: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA COM VISTAS AO ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS JUDICIAIS E/OU ADMINISTRATIVOS, JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO (2ª INSTÂNCIA), MINISTÉRIO PÚBLICO, JUSTIÇA FEDERAL E JUSTIÇA DO TRABALHO, BEM COMO ACOMPANHAMENTO DE AÇÕES JUNTO AO SUPREMO TRIBUNAL

DE FEDERAL E SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, E AINDA TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO Inexigibilidade Nº 003/2019. Vigência: 25 de junho de 2019 a 25 de junho de 2020. Recurso: Próprios. Dotação: QDD/2019. Partes Assinantes: Luiz Waldvogel de Oliveira Santos (Prefeito) e o Sr. Solon Henriques de Sá e Benevides (Sócio Proprietário). Assunção/PB, 25 de junho de 2019. Luiz Waldvogel de Oliveira Santos Prefeito

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N.º 038/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Assunção/PB. Contratada: KÁTIA CILENE GRAVAÇÕES, EDIÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA (KÁTIA CILENE) portadora do CNPJ nº 24.577.463/0001-89. Valor total contratado: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). Objeto: realização de 01 (um) Show artístico da Banda KÁTIA CILENE, no dia 06 de julho de 2019, com duração mínima de 01h:30min (uma hora e trinta minutos), em via pública, dentro da programação do 31º (trigésimo primeiro) Maior São Pedro da Região no Município de Assunção/PB. Inexigibilidade Nº 007/2019. Vigência: 25 de junho de 2019 a 31 de Dezembro de 2019. Recurso: Próprios. Dotação: QDD/2019. Partes Assinantes: Luiz Waldvogel de Oliveira Santos (Prefeito) e o Sr. Leonardo Sinfrônio Bessa de Oliveira (Rep. Empresa). Assunção/PB, 25 de junho de 2019. Luiz Waldvogel de Oliveira Santos Prefeito

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N.º 040/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Assunção/PB. Contratada: BARRETO E SILVA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E SERVIÇOS LTDA (FORRÓ D2) portadora do CNPJ nº 29.276.518/0001-34. Valor total contratado: R\$ 11.000,00 (onze mil reais). Objeto: realização de 01 (um) Show artístico da Banda FORRÓ D2, no dia 05 de julho de 2019, com duração mínima de 02h:00min (duas horas), em via pública, dentro da programação do 31º (trigésimo primeiro) Maior São Pedro da Região no Município de Assunção/PB. Inexigibilidade Nº 009/2019. Vigência: 28 de junho de 2019 a 31 de Dezembro de 2019. Recurso: Próprios. Dotação: QDD/2019. Partes Assinantes: Luiz Waldvogel de Oliveira Santos (Prefeito) e o Sr. Hedran de Sousa Barreto (Rep. Empresa). Assunção/PB, 28 de junho de 2019. Luiz Waldvogel de Oliveira Santos Prefeito

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N.º 041/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Assunção/PB. Contratada: BRASAS DO FORRÓ COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE MATERIAL LTDA (BRASAS DO FORRÓ) portadora do CNPJ nº 03.657.268/0001-99. Valor total contratado: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). Objeto: realização de 01 (um) Show artístico da Banda BRASAS DO FORRÓ, no dia 05 de julho de 2019, com duração mínima de 02h:00min (duas horas), em via pública, dentro da programação do 31º (trigésimo primeiro) Maior São Pedro da Região no Município de Assunção/PB. Inexigibilidade Nº 010/2019. Vigência: 28 de junho de 2019 a 31 de Dezembro de 2019. Recurso: Próprios. Dotação: QDD/2019. Partes Assinantes: Luiz Waldvogel de Oliveira Santos (Prefeito) e o Sr. Francisco Ivanilson Tavares Moreira (Rep. Empresa). Assunção/PB, 28 de junho de 2019. Luiz Waldvogel de Oliveira Santos Prefeito

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N.º 039/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Assunção/PB. Contratada: F3 ENTRETENIMENTO, LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA portadora do CNPJ nº 00.518.204/0001-19. Valor total contratado: R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Objeto: realização de 01 (um) Show artístico da Banda FELIPE SANTOS, no dia 07 de julho de 2019, com duração mínima de 02h:00min (duas horas), em via pública, dentro da programação do 31º (trigésimo primeiro) Maior São Pedro da Região no Município de Assunção/PB. Inexigibilidade Nº 008/2019. Vigência: 25 de junho de 2019 a 31 de Dezembro de 2019. Recurso: Próprios. Dotação: QDD/2019. Partes Assinantes: Luiz Waldvogel de Oliveira Santos (Prefeito) e o Sr. Francinildo Ferreira dos Santos (Rep. Empresa). Assunção/PB, 25 de junho de 2019. Luiz Waldvogel de Oliveira Santos Prefeito

Prefeitura Municipal de Pilar

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº 2019.06.006

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 004/2019 Nos termos do relatório final ADJUDICO o correspondente procedimento licitatório Pregão Presencial SRP nº 004/2019, A empresa COMERCIAL SANTANA VEICULOS E PEÇAS LTDA - CNPJ: 08.134.975/0001-14 vencedora do item com um valor de R\$ 135.000,00 (Cento e Trinta e Cinco Mil Reais).

PILAR/PB, 28 DE JUNHO DE 2019

FERNANDO CAVALCANTE CUNHA FILHO PREGOIEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 004/2019 PROCESSO Nº 2019.06.006

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2019

OBJETO: Sistema de Registro de Preços para Aquisição de 03 veículos de passeio, com recurso do



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO
GABINETE DO PREFEITO**



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 036/2019

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 005/2019

EMENTA: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DIRETA QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO E DO OUTRO LADO A PESSOA JURÍDICA WMA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA (WMA PRODUÇÕES) portadora do CNPJ nº 07.554.416/0001-09, CONFORME CONDIÇÕES ABAIXO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO - PB, CNPJ Nº 01.612.635/0001-02, ENDEREÇO À RUA TEREZA BALDUINO DA NOBREGA. Nº S/N, BAIRRO: CENTRO, CIDADE: ASSUNÇÃO/PB, CEP Nº 58.685-000, REPRESENTADO NESTE ATO PELO SR. LUIZ WALDVOGEL DE OLIVEIRA SANTOS, BRASILEIRO, CASADO, PORTADOR DA IDENTIDADE Nº 525.231-SSP/PB E CPF Nº 236.802.614-20, RESIDENTE À RUA TEREZA BALDUINO DA NÓBREGA, Nº 215. BAIRRO: CENTRO, CIDADE: ASSUNÇÃO - PB. CEP Nº 58.685-000, DORAVANTE DENOMINADO DE CONTRATANTE E DO OUTRO LADO A PESSOA JURÍDICA: WMA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA (WMA PRODUÇÕES) portadora do CNPJ nº 07.554.416/0001-09, estabelecida na Rua Lauro Medeiros, nº 22. Bairro Lagoa Nova, CEP nº 58.075-040, Cidade de Natal/RN, detentora de exclusividade para apresentação do show artístico da Banda **BETE NASCIMENTO, representada neste ato por Marlus Noé de Medeiros Pinheiro, inscrito no CPF sob nº 876.902.764-15 e RG 1.377.130 - SSP/RN, com endereço na Rua Valter Fernandes, nº 4000, Bairro Capim Macio, CEP nº 59.082-090, Cidade de Natal/RN, DENOMINADA DE CONTRATADA, PACTUAM O PRESENTE CONTRATO QUE SE REGERÁ PELA LEI Nº 8.666/93, ATENDIDAS AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES QUE SE ENUNCIAM A SEGUIR ESTABELECIDAS:**

CLÁUSULA PRIMEIRA (OBJETO): Pelo presente instrumento a **CONTRATADA** obriga-se, por força do presente contrato que lhe foi outorgado, a prestar serviços na realização de 01 (um) Show artístico da **Banda BETE NASCIMENTO**, no dia 07 de julho de 2019, com duração mínima de 02h:00min (duas horas), em via pública, dentro da programação do 31º (trigésimo primeiro) **Maior São Pedro da Região** no Município de Assunção/PB, conforme projeto básico.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO
GABINETE DO PREFEITO



CLÁUSULA SEGUNDA (DO PREÇO): Pelo serviço constante na cláusula primeira a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), pela apresentação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO (FORMA DE PAGAMENTO): A **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** a 1ª Parcela no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) logo após a assinatura do Contrato e o restante até o dia da apresentação.

PARÁGRAFO SEGUNDO (OUTRAS DESPESAS): As despesas com alimentação, hotelarias, quando a serviço da municipalidade, ficam por conta da **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO TERCEIRO (FONTE DE RECURSO): Serão usados recursos próprios (FPM, ICMS, FEP, ISS, IRRF E IPTU).

CLÁUSULA TERCEIRA (DOS ANEXOS): Fazem parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição, os seguintes documentos, cujos teores são de conhecimento e aceitação da **CONTRATADA**.

I - Processo de Inexigibilidade nº 005/2019 e seus Anexos.

CLÁUSULA QUARTA (IMPOSTOS): No preço apresentado pela **CONTRATADA**, já deverão estar incluídos os custos com impostos, que correrão por sua conta.

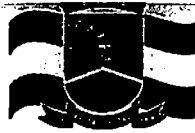
CLÁUSULA QUINTA (VIGÊNCIA): A vigência deste é de 25 de junho de 2019 a 31 de Dezembro de 2019, podendo ser prorrogado por iguais períodos, caso seja necessário desde que justificadamente.

CLÁUSULA SEXTA (DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA): A despesa deste contrato correrá a conta dos Elementos: 02.070 - SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, EVENTOS E LAZER; 02070.13.392.0400.2046 - MANUT. DAS FEST.COMEM. OFIC. E EVENTOS POPULARES, 33.90.39.0000 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica, do Orçamento Programa de 2019.

CLÁUSULA SÉTIMA (FISCALIZAÇÃO): Cabe a **CONTRATANTE**, ao seu critério e através da SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, EVENTOS E LAZER, exercer ampla e irrestrita fiscalização de todas as fases dos serviços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO (MÉTODO DE FISCALIZAÇÃO): A **CONTRATADA** declara aceitar, integralmente todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela **CONTRATANTE**.

PARAGRAFO SEGUNDO (PENALIDADES): O descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a **CONTRATADA** às



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO
GABINETE DO PREFEITO**



sanções previstas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo.

PARÁGRAFO TERCEIRO (PERCENTUAL DAS MULTAS): O valor das multas corresponderá à gravidade da infração até o máximo de 1% (um por cento), do valor do contrato em cada caso.

PARÁGRAFO QUARTO (PAGAMENTO DAS MULTAS): As multas previstas nesta cláusula serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela **CONTRATANTE** ou cobradas judicialmente.

CLÁUSULA OITAVA (RESCISÃO CONTRATATUAL): A **CONTRATANTE** poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas no artigo 78, Inciso I a XII, da Lei 8.666/93, sem que caiba a **CONTRATADA** qualquer direito a indenização sem prejuízo das penalidades pertinentes;

CLÁUSULA NONA (SEÇÃO E/OU TRANSFERÊNCIA): Este contrato não poderá ser objeto de seção e/ou transferência no todo ou em parte.

CLÁUSULA DÉCIMA (PUBLICAÇÃO): Dentro do prazo, de 20 (vinte) dias contados de suas assinaturas a **CONTRATANTE**, providenciará a publicação na Imprensa oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA (RESPONSABILIDADE): A **CONTRATANTE** não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária e decorrentes da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão exclusivamente a **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA (COMPROMISSOS): A **CONTRATANTE** também não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela **CONTRATADA** com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da **CONTRATADA**, de seus empregados prepostos ou subordinados.

Parágrafo Único - Em caso de não comparecimento da banda, quer seja por motivo de força maior, ou outro qualquer, outra data deverá ser disponibilizada, a critério da contratante, podendo esta optar pelo ressarcimento integral do valor pago.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA (FORO): As partes, **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** de comum acordo, elegem o foro da Comarca de Taperoá - PB, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões que não poderem ser resolvidas amigavelmente.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO
GABINETE DO PREFEITO



ORDEM DE FORNECIMENTO/SERVIÇOS DO CONTRATO N.º 036/2019

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: Em, 25 de junho de 2019.

VALOR DO PAGAMENTO: Será o valor total de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), pela apresentação.

RECURSOS: Próprios (FPM, ICMS, FEP, ISS, IRRF E IPTU).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: A vigência do presente contrato será de 25 de junho de 2019 a 31 de Dezembro de 2019, renovável por igual período.

PESSOA JURÍDICA: WMA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA (WMA PRODUÇÕES) portadora do CNPJ nº 07.554.416/0001-09, estabelecida na Rua Lauro Medeiros, nº 22. Bairro Lagoa Nova, CEP nº 58.075-040, Cidade de Natal/RN, representada neste ato por Marlus Noé de Medeiros Pinheiro, inscrito no CPF sob nº 876.902.764-15 e RG 1.377.130 -SSP/RN, com endereço na Rua Valter Fernandes, nº 4000, Bairro Capim Macio, CEP nº 59.082-090, Cidade de Natal/RN.

OBJETO: Prestar serviços na realização de 01 (um) Show artístico da Banda BETE NASCIMENTO no dia 07 de julho de 2019, com duração mínima de 02h:00m (duas horas), em via pública, dentro da programação do 31º (trigésimo primeiro) Maior São Pedro da Região no Município de Assunção/PB, conforme projeto básico e processo de licitação na modalidade Inexigibilidade N° 005/2019, homologado e adjudicado em 12 de junho de 2019.

Nesta data: 25 / 06 / 2019, autorizamos a execução dos serviços.


Luiz Waldvogel de Oliveira Santos
Prefeito Constitucional

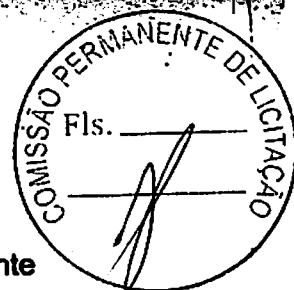
PROTOCOLO

RECEBI EM, 25 / JUNHO / 2019


WMA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA (WMA PRODUÇÕES)
portadora do CNPJ nº 07.554.416/0001-09
Marlus Noé de Medeiros Pinheiro



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO
GABINETE DO PREFEITO**




E para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, lavrou-se o presente termo com 02 (duas) cópias de igual teor, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.


Assunção - PB, 25 de junho de 2019.


**Luiz Waldvogel de Oliveira Santos
Prefeito Constitucional**


**WMA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA (WMA PRODUÇÕES)
portadora do CNPJ nº 07.554.416/0001-09
Marlus Noé de Medeiros Pinheiro**

Testemunhas:


Ezequiel B. Clementino
CPF: 033.807.684-05.


João Paulo Souza Galvão
CPF: 069.202.714-94



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO
GABINETE DO PREFEITO

CNPJ 01.612.635/0001-02 – Rua Tereza Balduino da Nóbrega, S/N - Centro - Fone: (83) 3466-1143 - Fax: (83) 34661079
E-mail: gabinete@assuncao.pb.gov.br CEP: 58.685-000 Assunção-PB

Assunção - PB, 12 de junho de 2019.

PORTARIA Nº IN 005/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSUNÇÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

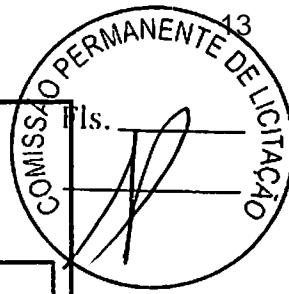
R E S O L V E:

DESIGNAR os servidores **Waschington Alves Guedes**, Secretário de Cultura, Esportes, Eventos e Lazer, Secretário, como **Gestor**; e Ezequiel Batista Clementino, Controlador Geral do Município, para **Fiscal**, dos contratos decorrentes da Inexigibilidade de Licitação nº 005/2019, que objetiva: Realização de 01 (um) Show artístico da Banda BETE NASCIMENTO, no dia 07 de julho de 2019, com duração mínima de 02h:00mim (duas horas), em via pública, dentro da programação do XXXI Maior São Pedro da Região no Município de Assunção/PB; com as competentes atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente.

Publique-se e cumpra-se.



Luiz Waldvogel de Oliveira Santos
Prefeito Constitucional
CPF.: 236.802.614-20



		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.554.416/0001-09 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 25/08/2005
NOME EMPRESARIAL WMA PRODUCOES E EVENTOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) WMA PRODUCOES			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 90.01-9-02 - Produção musical 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R LAURO MEDEIROS		NÚMERO 22	COMPLEMENTO
CEP 59.075-040	BAIRRO/DISTRITO LAGOA NOVA	MUNICÍPIO NATAL	UF RN
ENDEREÇO ELETRÔNICO ALICEMARCONDES@HOTMAIL.COM		TELEFONE (84) 9921-9120	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/08/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 16/04/2019 às 10:54:57 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
 FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: WMA PRODUCOES E EVENTOS LTDA
CNPJ: 07.554.416/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:20:31 do dia 20/05/2019 <hora e data de Brasília>.

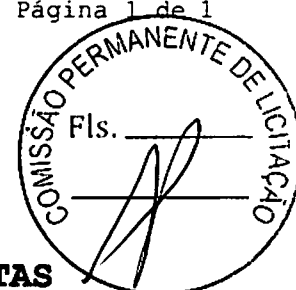
Válida até 16/11/2019.

Código de controle da certidão: **E8D8.D25E.1A1E.A22B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: WMA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 07.554.416/0001-09

Certidão nº: 171032238/2019

Expedição: 16/04/2019, às 10:59:53

Validade: 12/10/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **WMA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.554.416/0001-09**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

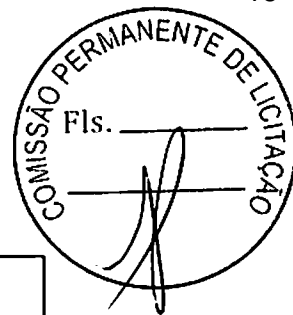
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.554.416/0001-09
Razão Social: WMA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA ME
Endereço: R LAURO MEDEIROS / 22 / LAGOA NOVA NATAL - RN

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 31/05/2019 a 29/06/2019

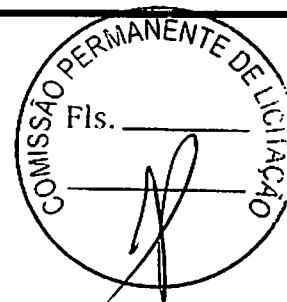
Certificação Número: 2019053102215934421521

Informação obtida em 03/06/2019 08:23:18

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Secretaria de Estado da Tributação
Procuradoria Geral do Estado



CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA Nº 5969465
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS ESTADUAIS E À DÍVIDA ATIVA DO ESTADO

Contribuinte: WMA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA
CNPJ: 07.554.416/0001-09

Certificamos que, até a presente data, não constam pendências em nome do sujeito passivo acima especificado, referente a tributos estaduais ou débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual, ressalvada à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da Secretaria de Estado de Tributação e da Procuradoria Geral do Estado, não abrangendo as taxas e contribuições devidas aos demais órgãos do Estado, exceto se inscritas na Dívida Ativa.

ASPECTOS DE VALIDADE

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada na Internet, no endereço <https://uvt2.set.m.gov.br/#/services/autenticidade/certidao-conjunta>.

Certidão emitida com base na Resolução Interadministrativa Nº 001, de 09/02/2012 - PGE/SET.

Emitida em 20/05/2019 às 09:24:09 <Horário de Natal/RN>.

Endereço IP: 177.89.137.59.

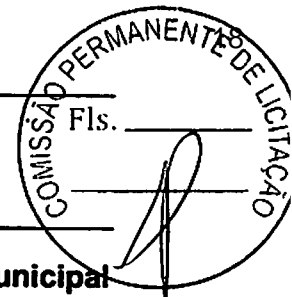
Validade até 19/06/2019.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Prefeitura Municipal do Natal
SEMUT - Secretaria Municipal de Tributação



Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débitos para com a Fazenda Municipal

Nº da Certidão: 1659814	Código de Validação: 627847318886	Observação: A validade desta certidão deve ser verificada utilizando o código ao lado, pela internet, no endereço www.natal.m.gov.br/semut
-----------------------------------	---	--

Contribuinte:

CPF/CNPJ: 07.554.416/0001-09	Nome/Razão Social: WMA PRODUCOES E EVENTOS LTDA
Situação Cadastral:	EMPRESA COM INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA ATIVA NO MUNICÍPIO

Inscrições Mobiliárias Ativas:

203.129-9 - 07.554.416/0001-09

Certificamos que, até a presente data, **CONSTA EM NOSSOS ARQUIVOS CRÉDITO TRIBUTÁRIO OU NÃO TRIBUTÁRIO NÃO VENCIDO, OU CRÉDITO NÃO TRIBUTÁRIO VENCIDO NÃO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA OU CRÉDITO GARANTIDO POR PENHORA OU CRÉDITO COM EXIGIBILIDADE SUSPensa, PARA COM A FAZENDA MUNICIPAL**, nos termos do art. 151, VI da Lei nº 5.172 de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), alterado pela lei Complementar nº 104 de 10 de janeiro de 2001.

A presente Certidão foi expedida nos termos do artigo 5º da lei Complementar nº 168 de 13/09/2017, combinada com os arts. 205 e 206 da Lei nº 5.172 de 24 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) e Portaria nº 004/2018-GS/SEMUT.

Validade:

Esta certidão é válida por 30 dias a contar da data de sua expedição

Local e Data de Expedição:

Natal (RN), 20 de maio de 2019

Emitida pela sessão: 208430772 através do IP: 177.89.137.59

Natal (RN), 20 de maio de 2019 às 08:57:04

Página 1 de 1



PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CERTIDÃO ESTADUAL
FALÊNCIA E/OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL



CERTIDÃO Nº: 002209935

FOLHA: 1/1

Certifico que, pesquisando os registros de distribuições de feitos do Estado do Rio Grande do Norte, no período de 20 anos, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

WMA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, residente na RUA LAURO MEDEIROS, 22, , LAGOA NOVA, CEP: 59075-040, Natal - RN, vinculado ao CNPJ: 07.554.416/0001-09 *****

CERTIFICO, outrossim, que os dados pessoais, constantes nesta certidão, foram informados pelo solicitante, devendo sua titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.

Esta certidão abrange a 1ª Instância da Justiça Estadual do RN.

O Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte CERTIFICA AINDA, que a pesquisa dos registros de distribuições de feitos cíveis, envolvendo as Ações de Falência e Recuperação Judicial, inclui também os procedimentos do Decreto Lei n. 7.661, de 21 de junho de 1945.

CERTIFICA finalmente, que esta certidão, pode ter sua autenticidade confirmada no endereço eletrônico www.tjm.jus.br, no campo Consultas / Emissão e autenticação de certidão, informando-se o seu número, por um prazo máximo de 30 (trinta) dias de validade.

Certifico finalmente que a certidão é gratuita.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias.

Estado do Rio Grande do Norte, terça-feira, 21 de maio de 2019 às 12h18min.

PEDIDO Nº: **2209935**



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional do Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

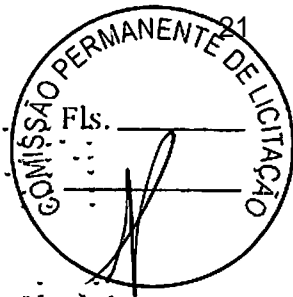
INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO INVERSO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NRE DA SEDE 2410094795-6		NRE DA FILIAL (preencher somente se a filial estiver no RJ)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) MARIA ALICE MARCONDES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Solteira(a)	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) OSWALDO MARCONDES		(mãe) MARIA ANGELICA DE SOUZA BRAZ MARCONDES	
NASCIDO EM (data de nascimento) 05-05-1964	IDENTIDADE, número 7451-B	Órgão emissor OAB	UF RN
CPF (número) 073.111.628-31			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA CAPITÃO AVIADOR HERALDO CUNHA MARTINHO			CIDADE 137
COMPLEMENTO COND SUNSEV. C 205	BARRO / DISTRITO NOVA PARNAMIRIM	CEP 59151-590	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO PARNAMIRIM			UF RN
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE:			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 046	DESCRIÇÃO DO EVENTO TRANSFORMAÇÃO
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL MARIA ALICE MARCONDES ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA CAPITÃO AVIADOR HERALDO CUNHA MARTINHO			NÚMERO 137
COMPLEMENTO COND SUNSEV. C 205	BARRO / DISTRITO NOVA PARNAMIRIM	CEP 59151-590	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO PARNAMIRIM		UF RN	PAIS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 5.000,00	VALOR DO CAPITAL (por estorno) CINCO MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fecap) Atividade principal 8230-0/01 Atividades secundárias 9001-9/02 7739-0/03 8299-7/99	DESCRIÇÃO DO OBJETO SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS PRODUÇÃO MUSICAL ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURA E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO, DE APOIO ADMINISTRATIVO PRESTADOS A EMPRESAS		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 24-08-2005	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 07.554.416/0001-09	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NRE anterior	UF
USO DA JUNTA COMERCIAL DEFERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 2 - NÃO			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistentente/gerente) MARIA ALICE MARCONDES ME			
DATA DA ASSINATURA 13-07-2012	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE Francisca Georgette dos Siqueira 22 OUT. 2012 Juizador Singular NRE 103934-8	AUTENTICAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CERTIFICO O REGISTRO EM: 22/10/2012 SOB Nº: 24266125 Protocolo: 12/059700-4, DE 15/10/2012 Empresa: 24 2 0061541 6 MARIA ALICE MARCONDES ME FERNANDO V. DE MACEDO SILVA SECRETARIO-GERAL
--	---



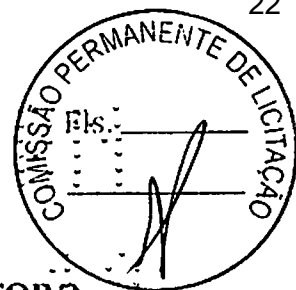
WMA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA. ME

CONTRATO SOCIAL COM TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO.

MARIA ALICE MARCONDES, brasileira, solteira, empresária, nascida em 05.05.1964 na cidade de São Paulo/SP, portadora da cédula de identidade, RG nº 13.801.448, emitida pela SSP/SP, CNPF sob nº 073.111.628-31, residente e domiciliado à Rua Praia de Pipa nº 76, no Bairro de Nova Parnamirim em Parnamirim/RN, CEP 59150-360. Empresária Individual, com sede na Rua Capitão Aviador Heraldo Cunha de Martinho nº 137, condomínio Sun Seville, casa 205, no bairro de Nova Parnamirim em Parnamirim/RN - CEP 59151-590, devidamente registrada na JUCERN, sob NIRE 24100947956, por despacho de 25.08.2005, com CNPJ sob nº 07.554.416/0001-09, fazendo uso do que permite o Parágrafo Terceiro do Artigo 968 da Lei 10.406/2002, com redação alterada pelo Artigo 10 da Lei Complementar 128/2008, ora transforma o seu registro de **EMPRESÁRIA INDIVIDUAL** em **SOCIEDADE EMPRESÁRIA**, de tipo jurídico limitada sob o nome empresarial de **W M A PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA. ME**, uma vez que admitiu como sócios o Sr. **MARLUS NOÉ DE MEDEIROS PINHEIRO**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 22.03.1978 na cidade de Natal/RN, portador da cédula de identidade, RG 001.377.130, emitida pela SSP/RN, CNPF sob nº 876.902.764-15, residente e domiciliado à Rua Valter Fernandes nº 4000 no Bairro de Capim Macio em Natal/RN - CEP 59082-090, e **WANDERLI BARBOSA DE ASSIS VIEIRA**, brasileira, solteira, empresária, nascida em 03.05.1979, na cidade de Natal/RN, portadora da cédula de identidade RG 1.740.804, emitida pela SSP/RN, CNPF sob nº 031.718.984-03, residente e domiciliada à Rua Praia de Pipa nº 76, no Bairro de Nova Parnamirim em Parnamirim/RN, CEP 59150-360, passando a constituir o título jurídico **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**, a qual se regerá, doravante, pelo presente **CONTRATO SOCIAL** o qual se obrigam mutuamente todos os sócios, com as cláusulas e condições abaixo descritas, de acordo com os artigos 1.052 e 1.087 do novo Código Civil. (Lei 10.406/2002).

CLÁUSULA PRIMEIRA:- DA DENOMINAÇÃO SOCIAL DA SOCIEDADE

A sociedade girará sob a nova denominação social de **WMA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA. ME**, pelo que preceitua os artigos



1.052 e 1.087 do novo Código Civil (Lei 10.406/2002):

CLÁUSULA SEGUNDA: -
JURÍDICO

DA SEDE E FORO

A sociedade, após transformada, terá sua sede social e domicílio na Avenida Capitão Mor Gouveia nº 3005, loja, 30 no Condomínio Ceasa Shopping, no Bairro de Lagoa Nova em Natal/RN, - CEP 59076-400, elegendo seu Foro Jurídico na Comarca da cidade de Natal/RN;

CLÁUSULA TERCEIRA: - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO

O início da atividade empresarial individual ocorreu em 24.08.2005, que através deste Instrumento Particular de Contrato Social, prosseguirá com a transformação para Sociedade Empresária a partir da data de deferimento do presente instrumento pela JUCERN, tendo seu prazo de duração por tempo indeterminado;

CLÁUSULA QUARTA: - DO CAPITAL SOCIAL

O Capital Social com a transformação, passa a ser de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30.000 (trinta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscrito e integralizado da seguinte forma: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) com o acervo do requerimento do empresário e R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) em moeda corrente e legal do País, no presente instrumento, ficando assim distribuído:

MARIA ALICE MARCONDES, subscreve e integraliza neste ato em moeda corrente e legal do País, o capital de sua Firma Empresária Individual **MARIA ALICE MARCONDES ME** correspondente a 5.000 (cinco mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando..... R\$ 5.000,00

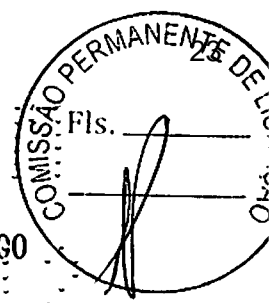
Subscreve e integraliza neste ato em moeda corrente e legal do País, 5.000 (cinco mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando..... R\$ 5.000,00

Total de sua participação correspondente a 33,34% do Capital Social representado por 10.000 (dez mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, no valor total de.....R\$ 10.000,00

MARLUS NOÉ DE MEDEIROS PINHEIRO, subscreve e integraliza neste ato em moeda corrente e legal do País, 10.000 (dez mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, correspondente a 33,33% do Capital Social da sociedade totalizando.....R\$ 10.000,00

WANDERLI BARBOSA DE ASSIS VIEIRA, subscreve e integraliza neste ato em moeda corrente e legal do País, 10.000 (dez mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, correspondente a 33,33% do Capital Social da sociedade totalizando..... R\$ 10.000,00

ve (M) J



Total do Capital Social da sociedade, 30.000 (trinta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando..... R\$ 30.000,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O Ativo e Passivo da atividade empresarial, fica por este ato totalmente absorvida pela sociedade, que se compromete a fazer a guarda nos prazos legais de todos os livros e registros provenientes da empresa ora transformada;

PARÁGRAFO SEGUNDO: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social, conforme Art. 1.052 do novo Código Civil (Lei 10.406/2002);

CLÁUSULA QUINTA: - DA EXCLUSÃO OU DEMISSÃO DE SOCIOS
 Pode o sócio ser excluído ou demitido, quando a maioria dos sócios representativa de mais da metade do Capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa, segundo o artigo 1.085 do novo Código Civil (Lei 10.406/2002);

CLÁUSULA SEXTA: - DOS OBJETIVOS SOCIAIS
 A sociedade terá os seguintes objetivos sociais:
 8230-0/01- SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS;
 9001-9/02 - PRODUÇÃO MUSICAL;
 7739-0/03 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURA E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO;
 8299-7/99 - SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO, DE APOIO ADMINISTRATIVO PRESTADO A EMPRESAS.

CLÁUSULA SÉTIMA: - DA TRANSFERÊNCIA E CESSÃO DE QUOTAS
 As quotas de capital são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, sem o consentimento dos sócios remanescentes. Se algum sócio desejar transferir, vender, ou ceder suas quotas, deverá notificar os sócios remanescentes, discriminando o preço, forma de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de 60 (sessenta) dias, contando do recebimento da notificação ou em maior prazo a critério do sócio alienante;



CLÁUSULA OITAVA: - DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A administração da sociedade caberá aos sócios, **MARIA ALICE MARCONDES, MARLUS NOÉ DE MEDEIROS PINHEIRO e WANDERLI BARBOSA DE ASSIS VIEIRA**, conjunto ou isoladamente, que ficarão incumbidos de todas as operações e representarão a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, mas tão somente em negócios de interesse da empresa, e ficarão proibidos de usá-la em negócios estranhos e finalidade da mesma, notadamente em avais, endossos ou abonos;

CLÁUSULA NONA: - DECLARAÇÃO DOS ADMINISTRADORES

Os sócios administradores declaram, sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrarem sob efeitos dela, a pena que vede, ainda temporariamente o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade;

CLÁUSULA DÉCIMA: - DA DECLARAÇÃO DE RECEITAS DA SOCIEDADE

A sociedade **DECLARA**, que o movimento de Receita Bruta anual da empresa não excederá ao limite fixado no inciso I (ME), do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no parágrafo 4º do art. 3º da mencionada Lei;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: - DA ABERTURA DE FILIAL

Obedecendo as disposições legais e interesse dos sócios, a sociedade poderá abrir filiais ou sucursais em qualquer parte do território nacional;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: - DA RETIRADA DE PRÓ-LABORE

É resguardado aos Sócios Administradores, no exercício da Gerência, o direito de retirada mensal a título de Pró-Labore, que será fixado pelos sócios, respeitadas as limitações legais vigentes, e registrado como despesa administrativa na escrituração contábil;



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: - DO EXERCÍCIO SOCIAL

Todo dia 31 do dezembro de cada ano será procedido o levantamento do balanço do exercício, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios participantes, na proporção de suas quotas de capital (a data do balanço anual será fixada de acordo com a vontade manifestada pelos sócios);

PARÁGRAFO ÚNICO: A critério dos sócios o no atendimento de interesses da própria sociedade, o total ou parte dos lucros poderão ser destinados a formação de Reservas de Lucros, no critério estabelecido pela Lei no 6.404/76, ou, então, permanecer em Lucros Acumulados para futura destinação;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: - DO FALECIMENTO DE SÓCIO

Falecendo, interdito ou inabilitado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado;

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio (Art. 1.031 do novo Código Civil, Lei 10.406/2002);

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: - DAS NORMAS CONTRATUAIS OMISSAS

As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato serão supridas ou resolvidas com base no capítulo IV do novo Código Civil, no seu Artigo 1.053, (Lei 10.406/2002), pelas normas das sociedades simples;

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: - DO CONSELHO FISCAL

Por deliberação dos sócios, fica estabelecido que a sociedade não terá conselho fiscal;

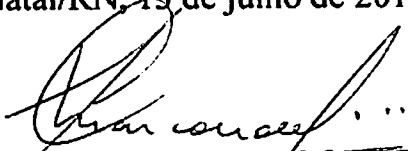
CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA: - DAS DELIBERAÇÕES DOS SOCIOS

Em suas deliberações, os administradores adotarão preferencialmente a forma estabelecida no parágrafo 3º do artigo 1.072 do novo Código Civil (Lei 10.406/2002);

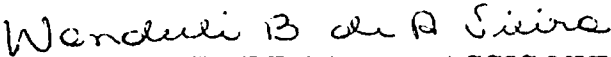
Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.


E por se acharem em perfeito e comum acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato, assinam o presente instrumento, em quatro exemplares de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

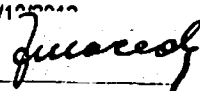
Natal/RN, 13 de julho de 2012.

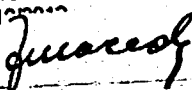

MARIA ALICE MARCONDES
CNPJ: 073.111.628-41


MARLUS NOÉ DE MEDEIROS PINHEIRO
CNPJ: 876.902.764-15

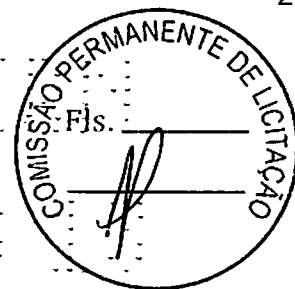

WANDERLI BARBOSA DE ASSIS VIEIRA
CNPJ 031.718.984-03


Marcelo Antônio da Cunha
MEXICANO
CNPJ 037.031.739.940-01

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CERTIFICO O REGISTRO EM: 22/10/2012 SOB Nº: 242006154
Protocolo: 12/059696-2, DE 15/10/2012
WMA PRODUÇÕES E EVENTOS
LTDA ME

FERNANDO V. DE MACEDO SILVA
SECRETARIO-GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CERTIFICO O REGISTRO EM: 22/10/2012 SOB Nº: 24266126
Protocolo: 12/059696-2, DE 15/10/2012
Empresa: 24 2 0061541 6
WMA PRODUÇÕES E EVENTOS
LTDA ME

FERNANDO V. DE MACEDO SILVA
SECRETARIO-GERAL

WMA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA. ME



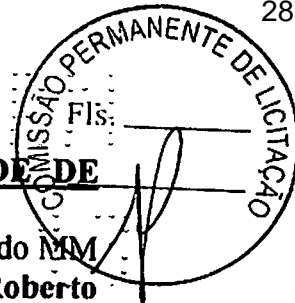
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

MARIA ALICE MARCONDES, brasileira, solteira, empresária, nascida em 05.05.1964 na cidade de São Paulo/SP, portadora da cédula de identidade, RG nº 13.801.448, emitida pela SSP/SP, CNPF sob nº 073.111.628-31, residente e domiciliado à Rua Praia de Pipa nº 76, no Bairro de Nova Parnamirim em Parnamirim/RN, CEP 59150-360, **MARLUS NOÉ DE MEDEIROS PINHEIRO**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 22.03.1978 na cidade de Natal/RN, portador da cédula de identidade, RG 001.377.130, emitida pela SSP/RN, CNPF sob nº 876.902.764-15, residente e domiciliado à Rua Valter Fernandes nº 4000 no Bairro de Capim Macio em Natal/RN – CEP 59082-090, e **WANDERLI BARBOSA DE ASSIS VIEIRA**, brasileira, solteira, empresaria, nascida em 03.05.1979, na cidade de Natal/RN, portadora da cédula de identidade RG 001.740.804, emitida pela SSP/RN, CNPF sob nº 031.718.984-03, residente e domiciliada à Rua Praia de Pipa nº 76, no Bairro de Nova Parnamirim em Parnamirim/RN, CEP 59150-360. Únicos integrantes da sociedade que gira sob a denominação de **WMA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA. ME**, com sede à Avenida Capitão Mor Gouveia nº 3005 Loja 30, Condomínio Ceasa Shopping, no Bairro de Lagoa Nova em Natal/RN – CEP 59076-400, devidamente registrada e arquivada na **JUCERN** sob NIRE de nº 24200615416 por despacho de 22.10.2012, com CNPJ sob nº **07.554.416/0001-09**, resolvem entre si de pleno e comum acordo fazerem a sua primeira alteração contratual pelas cláusulas e condições abaixo descritas, de acordo com os artigos 1.052 e 1.087 do novo Código Civil, (Lei 10.406/2002).

CLÁUSULA PRIMEIRA:- DOS OBJETIVOS SOCIAIS

A sociedade passará a ter no presente aditivo, os seguintes objetivos sociais:

- 8230-0/01 – SERVIÇOS DE PRODUÇÃO, ORGANIZAÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS E FESTAS;
- 9001-9/01 – SERVIÇOS DE PRODUÇÃO, ORGANIZAÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS;
- 9001-9/02 – PRODUÇÃO MUSICAL;
- 7739-0/03 – ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURA E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO;
- 8299-7/99 – SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO, DE APOIO ADMINISTRATIVOS PRESTADOS A EMPRESAS;
- 9001-9/99 – ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES.



CLÁUSULA SEGUNDA: - DA MUDANÇA DE IDENTIDADE DE SÓCIO

A sócia **WANDERLI BARBOSA DE ASSIS VIEIRA**, por sentença do MM Juiz de Direito da 19ª. Vara Cível desta Comarca, **Dr. Nilson Roberto Cavalcanti Melo**, datada de 20/02/2013, transitada e julgado em data de 14/03/2013, foi decretada a retificação do nome da registrada de **WANDERLI BARBOSA DE ASSIS VIEIRA**, para **WANDA BARBOSA DE ASSIS VIEIRA**, conforme ato registrado no Livro A-200, FLS 70, sob nº 39002 (AVERBAÇÃO) do Quinto Ofício de Notas, permanecendo o mesmo CPF de nº 031.718.984-03, e cédula de identidade RG 001.740.804 SSP/RN;

CLÁUSULA TERCEIRA: - DAS RATIFICAÇÕES

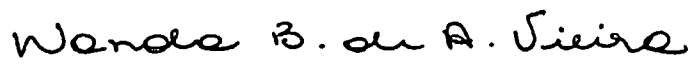
Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato social não alcançadas pelo presente instrumento, o qual ficará fazendo parte integrante daquele documento.

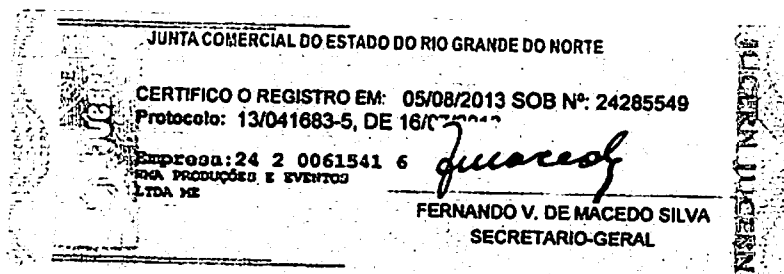
E por se acharem em perfeito e comum acordo, com tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir a presente alteração contratual e o assinam em quatro exemplares de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos legais.

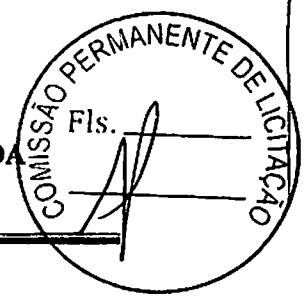
Natal/RN, 10 de julho de 2013.


MARIA ALICE MARCONDES
 CNPF: 073.111.628-11


MARLUS NOÉ DE MEDEIROS PINHEIRO
 CNPF: 876.902.764-15


WANDA BARBOSA DE ASSIS VIEIRA
 CNPF 031.718.984-03





**2º ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
WMA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME
CNPJ 07.554.416/0001-09 NIRE 24200615416**

MARIA ALICE MARCONDES, brasileira, solteira, advogada, natural de São Paulo/SP, nascida em 05/05/1964, CPF nº 073.111.628-31, nº da Identidade Profissional 7451B OAB/RN, residente e domiciliado na Rua Praia de Pipa, nº 76, Bairro Nova Parnamirim, sob o CEP nº 59.150-360 em Parnamirim/RN;

WANDA BARBOSA DE ASSIS VIEIRA, brasileira, solteira, Natural de Natal/RN, empresária, nascida em 03/05/1979, portadora da cédula de identidade, RG 001.740.804, emitida pelo SSP/RN, CPF sob Nº 031.718.984-03, residente e domiciliada na Rua Praia de Pipa nº 76, no bairro de Nova Parnamirim em Parnamirim/RN – CEP 59.150-360;

MARLUS NOÉ DE MEDEIROS PINHEIRO, brasileiro, solteiro, Natural de Natal/RN, empresário, nascida em 22/03/1978, portadora da CNH nº 01758117275, emitido pelo DETRAN/RN, CPF sob Nº 876.902.764-15, residente e domiciliada Rua Valter Fernandes, nº 4000 no Bairro de Capim Macio em Natal/RN – CEP 59.082-090.

Únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada **WMA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA – ME**, com CNPJ sob o nº **07.554.416/0001-09**, com sua sede na Avenida Capitão Mor Gouveia nº 3005, Loja 30, Condomínio CEASA Shopping, no bairro de Lagoa Nova em Natal/RN – CEP 59.076-400, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte, sob o NIRE **24200615416** por despacho na data 22/10/2012, RESOLVEM, de pleno e comum acordo ALTERAR e CONSOLIDAR o seu instrumento de Contrato Social e aditivos em obediência ao Código Civil, trazido pela Lei nº 10.406/2002, em vigor desde 11 e Janeiro de 2003, mediante as cláusulas e condições seguintes articuladas:

DA SEDE

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passara a ter novo endereço na Rua Lauro Medeiros, nº 22, no bairro de Lagoa Nova, em Natal/RN, CEP. 59.075-040.

DA SAÍDA E QUITAÇÃO DE SÓCIO

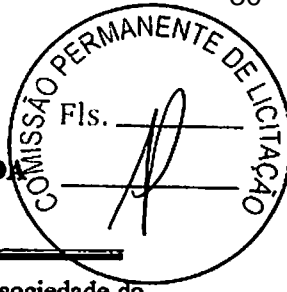
CLÁUSULA SEGUNDA. Retira-se da sociedade neste ato, a sócia **WANDA BARBOSA DE ASSIS VIEIRA**, do qual transfere mediante venda todas as suas quotas já integralizadas em moeda corrente e vigente no país no total 10.000 (Dez mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 cada, totalizando R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), para a sócia **MARIA ALICE MARCONDES**, já qualificada anteriormente, pelo que



JUCERN

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/02/2017 17:10 SOB Nº 20170068404.
PROTOCOLO: 170068404 DE 22/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700745928. NIRE: 24200615416.
WMA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME

Clecimar Oliveira Maia
SECRETÁRIA-GERAL
NATAL, 23/02/2017
www.redesin.rn.gov.br



**2º ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
WMA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME
CNPJ 07.554.416/0001-09 NIRE 24200615416**

declara a sócia que se retira, sai satisfeita e nada tendo a reclamar no presente ou no futuro da sociedade do qual se retira, inclusive deixando de receber quaisquer lucros por ventura existentes neste exercício.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade tem o capital de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), dividido em 30.000 (Trinta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, já integralizadas em moeda corrente e vigente no País e distribuídas entre os sócios conforme abaixo:

Sócio	Nº de Quotas	%	Valor R\$
MARIA ALICE MARCONDES	10.000	33,34%	10.000,00
WANDA BARBOSA DE ASSIS VIEIRA	10.000	33,33%	10.000,00
MARLUS NOÉ DE MEDEIROS PINHEIRO	10.000	33,33%	10.000,00
Total	30.000	100 %	30.000,00

Com a retirada da sócia WANDA BARBOSA DE ASSIS VIEIRA mediante venda de suas cotas para a sócia MARIA ALICE MARCONDES, fica da seguinte forma o novo capital social:

Sócio	Nº de Quotas	%	Valor R\$
MARIA ALICE MARCONDES	20.000	66,67%	20.000,00
MARLUS NOÉ DE MEDEIROS PINHEIRO	10.000	33,33%	10.000,00
Total	30.000	100 %	30.000,00

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. Ratificam – se todos os seus termos todas as demais cláusulas do Contrato Social, não modificadas no presente instrumento de alteração contratual o qual permanece em pleno vigor.

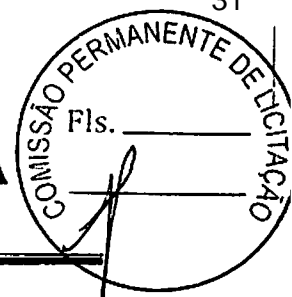


JUCERN

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/02/2017 17:10 SOB Nº 20170068404.
PROTOCOLO: 170068404 DE 22/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700745928. NIRE: 24200615416.
WMA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME

Cleciomar Oliveira Maia
SECRETÁRIA-GERAL
NATAL, 23/02/2017
www.redesim.rn.gov.br

2º ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
WMA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME
CNPJ 07.554.416/0001-09 NIRE 24200615416



**CONTRATO SOCIAL
CONSOLIDAÇÃO**

Pelo presente instrumento particular de contrato social e na melhor forma de direito, os sócios a seguir identificados:

MARIA ALICE MARCONDES, brasileira, solteira, advogada, natural de São Paulo/SP, nascida em 05/05/1964, CPF nº 073.111.628-31, nº da Identidade Profissional 7451B OAB/RN, residente e domiciliado na Rua Praia de Pipa, nº 76, Bairro Nova Parnamirim, sob o CEP nº 59.150-360 em Parnamirim/RN;

MARLUS NOÉ DE MEDEIROS PINHEIRO, brasileiro, solteiro, Natural de Natal/RN, empresário, nascida em 22/03/1978, portadora da CNH nº 01758117275, emitido pelo DETRAN/RN, CPF sob N° 876.902.764-15, residente e domiciliada Rua Valter Fernandes, nº 4000 no Bairro de Capim Macio em Natal/RN – CEP 59.082-090.

Únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada **WMA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA – ME**, com CNPJ sob o nº **07.554.416/0001-09**, com sua sede na Rua Lauro Medeiros, nº 22 no bairro de Lagoa Nova em Natal/RN, CEP. 59.075-040, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte, sob o NIRE 24200615416 por despacho na data 22/10/2012, RESOLVEM, de pleno e comum acordo ALTERAR e CONSOLIDAR o seu instrumento de Contrato Social e aditivos em obediência ao Código Civil, trazido pela Lei nº 10.406/2002, em vigor desde 11 e Janeiro de 2003, mediante as cláusulas e condições seguintes articuladas:

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade gira sob o nome empresarial **WMA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME**.

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade tem sede na Rua Lauro Medeiros, nº 22, no bairro de Lagoa Nova, em Natal/RN, CEP. 59.075-040.

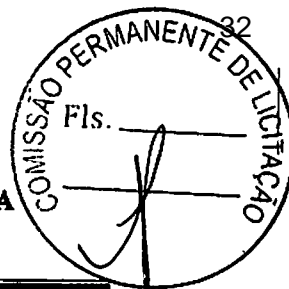
CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/02/2017 17:10 SOB Nº 20170068404.
PROTOCOLO: 170068404 DE 22/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700745928. NIRE: 24200615416.
WMA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME

Cleciomar Oliveira Maia
SECRETÁRIA-GERAL
NATAL, 23/02/2017
www.redeSIM.rn.gov.br

**2º ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
WMA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME
CNPJ 07.554.416/0001-09 NIRE 24200615416**



mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/ 2002.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade tem por objeto social as seguintes atividades:

- Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;
- Produção musical;
- Aluguel de palcos, coberturas e estruturas de uso temporário, exceto andaimes;
- Serviços prestados principalmente as empresas.

CLÁUSULA QUINTA. O prazo de duração da sociedade é de tempo indeterminado e o início das operações sociais para todos os efeitos é o da data do registro do instrumento constitutivo.

DO CAPITAL SOCIAL E DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DAS QUOTAS

CLÁUSULA SEXTA. A sociedade tem o capital social de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), dividido em 30.000 (Trinta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, já integralizadas em moeda corrente e vigente no País e distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

Sócio	Nº de Quotas	%	Valor R\$
MARIA ALICE MARCONDES	20.000	66,67%	20.000,00
MARLUS NOÉ DE MEDEIROS PINHEIRO	10.000	33,33%	10.000,00
Total	30.000	100 %	30.000,00

CLÁUSULA SÉTIMA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002).

CLÁUSULA OITAVA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

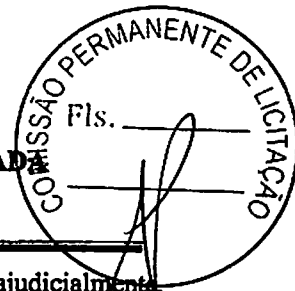
CLÁUSULA NONA. A administração da sociedade caberá aos sócios MARIA ALICE MARCONDES e MARLUS NOÉ DE MEDEIROS PINHEIRO, todos já qualificados acima, com os poderes e atribuições de



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/02/2017 17:10 SOB Nº 20170068404.
PROTOCOLO: 170068404 DE 22/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700745928. NIRE: 24200615416.
WMA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME

Cleciomar Oliveira Maia
SECRETÁRIA-GERAL
NATAL, 23/02/2017
www.redesim.rn.gov.br

**2º ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
WMA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME
CNPJ 07.554.416/0001-09 NIRE 24200615416**



representação ativa e passiva na sociedade em conjunto e ou individualmente, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s). (arts. 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002).

Parágrafo único. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de *pro labore*, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios. Os demais sócios terão direito a uma retirada mensal a título de *pro labore*, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002).

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (arts. 1.028 e 1.031, CC/2002)

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

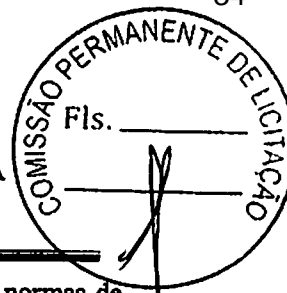
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer(em) a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno,



JUCERN

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/02/2017 17:10 SOB N° 20170068404.
PROTOCOLO: 170068404 DE 22/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700745928. NIRE: 24200615416.
WMA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME

Cleciomar Oliveira Maia
SECRETÁRIA-GERAL
NATAL, 23/02/2017
www.redesim.rn.gov.br



**2º ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
WMA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME
CNPJ 07.554.416/0001-09 NIRE 24200615416**

concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

DO CONSELHO FISCAL

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Fica estabelecido que a Sociedade não terá Conselho Fiscal.

DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA. A Sociedade não será dissolvida pela retirada, falência, ou expulsão de qualquer dos sócios. Nesse caso, os sócios remanescentes poderão adquirir ou indicar terceiro que adquira as quotas do sócio recendente, falido, dissolvido, ou expulso da Sociedade, pelo valor contábil de tais quotas, apurado conforme o último balanço patrimonial.

Parágrafo Primeiro. Os valores referentes aos haveres serão pagos em até 30 (trinta) dias contados da data do registro do ato societário que tiver disposto sobre a saída do sócio.

Parágrafo Segundo. Remanescendo apenas um sócio, este terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para trazer outro sócio à Sociedade.

Parágrafo Terceiro. A Sociedade poderá ser dissolvida por deliberação de sócios representados, a totalidade do capital social, tomada em reunião de sócios ou consubstanciada por instrumento escrito firmado por todos os sócios.

DA LIQUIDAÇÃO E PARTILHA DA SOCIEDADE

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA. Ocorrendo fatos que ensejem liquidação ou dissolução da Sociedade, os sócios, representantes da totalidade do capital social, designarão um liquidante ou liquidante da Sociedade, fixando seus poderes, deveres e remuneração.

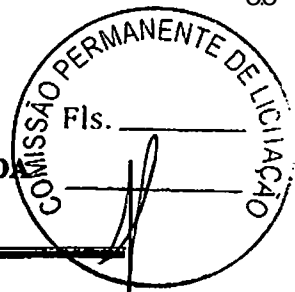
Parágrafo Único. Após a liquidação, havendo saldo positivo, o patrimônio líquido deverá ser dividido entre os sócios, proporcionalmente às suas quotas.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/02/2017 17:10 SOB Nº 20170068404.
PROTOCOLO: 170068404 DE 22/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700745928. NIRE: 24200615416.
WMA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME

Cleciomar Oliveira Maia
SECRETÁRIA-GERAL
NATAL, 23/02/2017
www.redesim.rn.gov.br



**2º ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
WMA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME
CNPJ 07.554.416/0001-09 NIRE 24200615416**

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA. A Sociedade será regida pelas disposições do Código Civil e demais legislações aplicáveis.

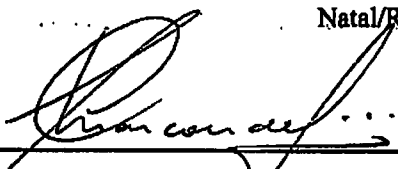
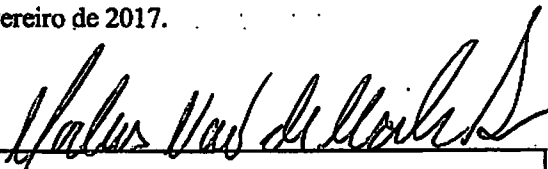
Parágrafo Único. Os sócios adotam, no que for compatível e não convencionado expressamente em contrário, respeitadas as normas de ordem pública, próprias de tipo jurídico, a regência supletiva pela lei de Sociedades Anônimas.

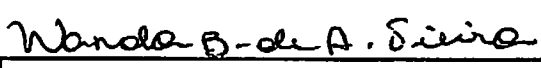
DO FORO

CLÁUSULA DECIMA NONA. Fica eleito o foro de Natal/RN para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento, em 01 (Uma) via, que será assinada pelos sócios.

Natal/RN, 13 de Fevereiro de 2017.

	
MARIA ALICE MARCONDES CPF nº 073.111.628-31 Sócia Administradora	MARLUS NOE DE MEDEIROS PINHEIRO CPF nº 876.902.764-15 Sócio Administrador



WANDA BARBOSA DE ASSIS VIEIRA CPF nº 031.718.984-03 Sócia que Sai
--



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/02/2017 17:10 SOB Nº 20170068404.
PROTOCOLO: 170068404 DE 22/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700745928. NIRE: 24200615416.
WMA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME

Cleciomar Oliveira Maia
SECRETÁRIA-GERAL
NATAL, 23/02/2017
www.redesim.rn.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
CADETELA NACIONAL DE AQUADUTARIA

1283869227

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

NOME: MARLUS NOE DE MEDEIROS PINHEIRO

DOCUMENTAÇÃO / CÓD. EMISSOR UF: 1377130 SSP RN

CPF: 876.902.764-15 DATA NASCIMENTO: 22/03/1978

IRACIÃO: MARCILIO DA SILVA PINHEIRO
MAYLE ROSANA DE MEDEIROS PINHEIRO

IRACIÃO: ACC: CARRA: B

Nº REGISTRO: 01758117275 VALOR: 01/06/2021 Nº REGISTRAÇÃO: 30/05/1996

OBSERVAÇÕES:

Marlus Noe de Medeiros Pinheiro
ASSINATURA DO PORTADOR

1283869227

PROVIDO PLASTIFICAR

LOCAL: NATAL, RN DATA EMISSÃO: 03/06/2016

03049676435
RN702419348

ASSINATURA DO...
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

TRAMITA - Sistema de Tramitação de Processos e Documentos

RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 03/07/2019 às 12:06:04 foi protocolizado o documento sob o N° 48072/19 da subcategoria Contratos , exercício 2019, referente a(o) Prefeitura Municipal de Assunção, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Ezequiel Batista Clementino.

Número do Contrato: 000000362019

Data da Publicação: 03/07/2019

Data da Assinatura: 25/06/2019

Data Final do Contrato: 31/12/2019

Valor Contratado: R\$ 12.000,00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: Realização de 01 (um) Show artístico da Banda BETE NASCIMENTO, no dia 07 de julho de 2019, com duração mínima de 02h:00min (duas horas), em via pública, dentro da programação do 31º (trigésimo primeiro)

Maior São Pedro da Região no Município de Assunção/PB

Contratado (Nome): Wma Producoes E Eventos Ltda - Me

Contratado (CNPJ): 07.554.416/0001-09

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
[PDF] Contrato	Sim	efee87fd33143d3078d166e760613c3d
[PDF] Designação do fiscal do contrato	Sim	55cd218ac03e7f7f778fee7783f8d8f2
[PDF] Designação do gestor do contrato	Sim	55cd218ac03e7f7f778fee7783f8d8f2
[PDF] Documentos comprobatórios da regularidade da contratada	Sim	3a634ac16ca48f3ced9451bdbbd4cf4a
[PDF] Publicidade do(s) contrato (s)	Sim	e6c669e812c0a4ea68f6bc744ceb9583

João Pessoa, 03 de Julho de 2019



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB